



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

UNIDADE: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Acesso a parecer técnico. Atendimento da demanda. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 256/2019

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb, número SIC em epígrafe, para acesso a parecer técnico.
2. Em resposta e em recurso, o ente disponibilizou os expedientes para consulta. Insatisfeito, o interessado apresentou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015, informando não possuir meios para consultar pessoalmente os dados.
3. Instada a complementar a resposta, o ente encaminhou os documentos. Cientificado, o interessado não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 06 de agosto de 2019.

[REDACTED]

VERA WOLFF BAVA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL

Maria Márcia Formoso Delsin
Assessora da Presidência
Corregedoria Geral da Administração